



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	
FOLHA:	18
ASS.	ggh

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### Parecer ao Veto Total Aposto ao Projeto de Lei nº. 01/2022.

De autoria do Executivo Municipal, que encaminhou a esta Casa de Leis o Ofício nº. 558/2022-GP, comunicando o **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº. 01/2022, que **“Institui o banco de rações e acessórios para animais e dá outras providências”**.

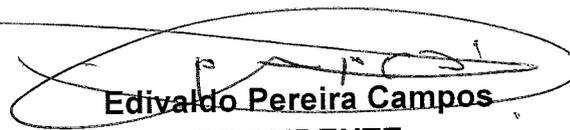
Conforme o Chefe do Executivo local, o referido projeto de lei foi vetado em sua totalidade, pois é formalmente inconstitucional, ante a patente invasão da iniciativa privativa do Chefe do Executivo, bem como evidente afronta aos postulados da reserva da administração e separação dos poderes.

Entretanto, o parecer jurídico desta Casa de Leis referente ao Veto opinou também pela inconstitucionalidade do projeto de lei, entendendo que o mesmo invade área de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal, infringindo desta forma, o princípio da reserva legal da administração e da separação de poderes, invadindo desta forma área de competência do Poder Executivo Municipal.

Assim, a Comissão em reunião, após exame detalhado ao referido Veto e do parecer jurídico do Legislativo, que se manteve, entendeu que o projeto de lei apresenta vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade e face ao exposto opina-se pela **aprovação do Veto Total exarado pelo Chefe do Poder Executivo** ao referido projeto em tela. Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

Sala das comissões, 22 de março de 2022.

  
**Edivaldo Pereira Campos**  
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTO  
22 | 03 | 22

  
PRESIDENTE

**André Luis Rocha Pierobon**  
SECRETÁRIO

  
**Antonino Carlos Soares**  
MEMBRO

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000  
Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>  
com o identificador 31003000370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 31003000370033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Pierobon** em **28/04/2022 11:35**

Checksum: **A7947B47AED44D1FE62C23A4678E6E54231ED989213E1AA63D8B1EA44EA3C797**

Assinado eletronicamente por **Daniel Soares** em **28/04/2022 12:44**

Checksum: **5D3C26F78DDEE96CF7422A21E3832E55AC45DD583FF7C5436E67D30B1ACDF9B9**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 31003000370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

